



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 540/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 23 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei n.º 14/2024, de 12 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei n.º 14/2024, de 12 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: **A INCLUSÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO PPA 2022-2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024.**

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail: gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBIDO
DATA 27/07/2024
HORA 12:30
Assinatura [Assinatura]



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 14/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

**A INCLUSÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NO PPA 2022-2025 E AUTORIZA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica incluída as Ações no PPA 2022-2025, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão das Ações na Lei Orçamentária Anual de 2024 decorre de recursos de créditos especiais e está de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional por meio de Decreto para inclusão das Ações na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2024.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 23 de julho de 2024.


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE PROGRAMA NO PPA 2022 – 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

MACROOBJETIVO	INCLUSÃO SOCIAL E DISSEMINAÇÃO DA CULTURAL LOCAL		CÓDIGO	
CAMPO A	DESCRÇÃO			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria de Educação e Cultura - SMEC		07	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria de Educação e Cultura - SMEC		01	
CAMPO B	ATRIBUTOS DO PROGRAMA			
PROGRAMA	Difusão e Promoção Cultural		CÓDIGO	26
PROBLEMA	Baixo índice de acesso aos bens culturais, as políticas públicas de desenvolvimento e inclusão, assim como, oportunidades que a economia criativa oferece e a todos os produtos artísticos culturais de qualidade.			
OBJETIVO	Promover, difundir, fomentar, resguardar e valorizar todas as vertentes culturais, seus segmentos e manifestações, garantindo acesso da população a esses produtos, bens e informações, tendo como instrumentos: as artes, o patrimônio material e imaterial, fortalecendo a integração social, a construção da cidadania e a otimização das cadeias produtivas da economia criativa.			
JUSTIFICATIVA	A atividade cultural é de fundamental importância para afirmação da construção da identidade cultural e a transformação da sociedade na qual está inserida, e assim, tem como resultado o crescimento econômico e social sustentável - é um sólido instrumento para diminuição das desigualdades nesses territórios. A cultura é elemento formador de novas concepções e ideias, ela permeia e fundamenta todas as atividades e anseios do povo.			
PÚBLICO ALVO	Toda a sociedade.			
NATUREZA	() SETORIAL (X) MULTISETORIAL			
TIPO DE PROGRAMA	(X) FINALÍSTICO () APOIO ADMINISTRATIVO () SERVIÇOS AO ESTADO () GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
HORIZONTE TEMPORAL	(X) CONTÍNUO		() TEMPORÁRIO¹	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PROGRAMA (R\$)	91.416.206,88		INÍCIO TÉRMINO	
INDICADOR DO PROGRAMA²	Eventos realizados		ÍNDICE RECENTE	
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade		138	
APURADO EM: 1/06/2021	FONTE: Lei Federal de Incentivo à Cultura nº 8.313/91 e Lei Estadual de Incentivo à Cultura nº 318/2001, Convênios, acordo internacional e o Art. 216/CF.		ÍNDICE FUTURO	
PERIODICIDADE	Anual		162	
FÓRMULA DO INDICADOR	ZONAMENTO		TODAS AS ZONAS	
ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	Sará implementado de forma direta e planejada para atender todas as demandas do Município de Boa Vista. Além de buscar parcerias públicas e privadas. Aportar recursos de fomento federal, estadual, internacional ou/privado; intercambiar experiências exitosas de ações artísticas e, melhorar de forma significativa nosso desempenho de produção e política pública nas atividades correlatas da cultura.			



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2022- 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CAMPO C		ATRIBUTOS DA AÇÃO				CÓDIGO
PROGRAMA		Difusão e Promoção Cultural				26
AÇÃO		Apoio à Cultura				339
ÓRGÃO RESPONSÁVEL		Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC				7
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC				1
FUNÇÃO		Cultura				13
SUB-FUNÇÃO		Difusão Cultural				392
FINALIDADE		Fomentar atividades culturais afirmativas para a promoção da cidadania cultural e acessibilidade às atividades artísticas através de ações que fortaleçam e articulem as cadeias produtivas nos diversos segmentos culturais no Município de Boa Vista.				
DESCRIÇÃO		Promoção de ações que visam a utilização dos mecanismos de fomento cultural através da implementação das políticas públicas culturais formuladas pelos órgãos e pelas entidades do Sistema Nacional de Cultura.				
PRODUTO		Projetos Realizados		UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO		Unidade
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		Número de projetos e ações fomentados e incentivados				
TIPO DE AÇÃO		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO				
	(X) ORÇAMENTÁRIA	() PROJETO	(X) ATIVIDADE	(X) DIRETA	() DESCENTRALIZADA	() OBRIGATORIA () OUTRAS
	() NÃO ORÇAMENTÁRIA *	() OPERAÇÃO ESPECIAL		() TRANSFERÊNCIA	() LINHA DE CRÉDITO	
		Serão desenvolvidas ações contínuas, as quais já são desenvolvidas pelo Município de Boa Vista, por meio da FETEC, unidade que, por muitas vezes, fica impedida de receber recurso extra, oriundo do Governo Federal, em razão da ausência de uma estrutura organizacional adequada, tendo em vista a ausência de uma Secretaria com atribuição específica, com competência legal para receber os recursos de origem federal. Destarte que o Governo Federal, em inúmeras oportunidades, direciona recursos única e exclusivamente para o Governo e Prefeitura, porém, o Município de Boa Vista se encontra impedido ao recebimento, uma vez que a Instituição responsável pelo recebimento do recurso é uma Fundação, a qual não se enquadra na regulamentação do Governo Federal.				
BASE LEGAL		Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 93 de 17/01/2024, pela Portaria Conjunta nº 33 de 2023 e legislações complementares.				
TIPO DE ORÇAMENTO		(X) FISCAL	() SEGURIDADE	() INVESTIMENTO DAS ESTATAIS	() NÃO ORÇAMENTÁRIA	
CAMPO D		META FÍSICA / META FINANCEIRA				
		2022	2023	2024	2026	TOTAL DO PPA
META FÍSICA		-	-	5	3	8
META FINANCEIRA						
F.R.	F.R.					
GRUPO	CÓDIGO	CATEGORIA				
-	-	3	-	15.776.737,00	8.000.000,00	23.776.737,00
-	-	4	-	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL		-	-	16.776.737,00	9.000.000,00	25.776.737,00



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE PROGRAMA NO PPA 2022 – 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

MACROOBJETIVO	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS.		CÓDIGO
CAMPO A	DESCRIÇÃO		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		07
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		01
CAMPO B	ATRIBUTOS DO PROGRAMA		CÓDIGO
PROGRAMA	FORTALECIMENTO DO DESPORTO E DO LAZER		27
PROBLEMA	Aperfeiçoamento das políticas públicas esportivas, visando diminuir o impacto aos atletas, paratletas, treinadores e comunidade, possibilitando a constante melhoria de índices esportivos consequentemente da qualidade de vida da população. Buscar apoiar federações esportivas na realização de competições esportivas.		
OBJETIVO	Planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento do desporto e lazer, estimulando e fomentando o desporto e lazer, visando à melhoria da qualidade de vida da população, formulação de políticas públicas voltadas ao desporto e lazer, iniciativas e intercâmbios entre organizações esportivas e lazer, incentivar modalidades olímpicas e paralímpicas.		
JUSTIFICATIVA	Garantir acesso aos atletas, paratletas e a comunidade esportiva, acesso a incentivos municipais, possibilitando a melhoria da performance esportiva. Aprimoramento e aumento de programas esportivos que garantam maior participação da população de boa vista na busca da qualidade de vida.		
PÚBLICO ALVO	Municípios, Atletas, Treinadores, Paratletas, Federações, Clubes e Instituições sem fins lucrativos.		
NATUREZA	() SETORIAL (x) MULTISETORIAL.		
TIPO DE PROGRAMA	(x) FINALÍSTICO () APOIO ADMINISTRATIVO () SERVIÇOS AO ESTADO () GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
HORIZONTE TEMPORAL	(x) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO ¹		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PROGRAMA (R\$)	22.606.844,00		INÍCIO / /
INDICADOR DO PROGRAMA ²	Pessoas e atletas atendidos	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE DE MEDIDA	UND	102,540	200,000
APURADO EM: / /	FONTE:	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DO INDICADOR POR EXERCÍCIO	
PERIODICIDADE	Anual	2022 2023 2024 2025	
FÓRMULA DO INDICADOR	ZONAMENTO		
ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	Município de Boa Vista		
Quantidade atendida / quantidade total de atleta			
Garantir condições e estrutura adequada aos atletas e paratletas no aperfeiçoamento esportivo, ampliar o acesso a programas esportivos a população boavistense e implementar políticas públicas na formação esportiva de crianças e adolescentes.			



**"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2022 – 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CAMPO C		ATRIBUTOS DA AÇÃO				CÓDIGO
PROGRAMA	Fortalecimento do Desporto e do Lazer					27
AÇÃO	Apoio ao Esporte					340
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC					07
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC					01
FUNÇÃO	Desporto e Lazer					27
SUB-FUNÇÃO	Desporto Comunitário					812
FINALIDADE	Promover o acesso da população de todas as faixas etárias ao esporte e lazer estimulando a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer e o empoderamento dos espaços públicos da cidade. Realizar melhoria e readaptação da infraestrutura e equipamentos esportivos.					
DESCRIÇÃO	Incentivar e aumentar a práticas esportivas e melhorar a infraestrutura esportiva					
PRODUTO	PARTICIPANTES ATENDIDOS					
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Pessoas Atendidas		UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Unidade		
TIPO DE AÇÃO						
(X) ORÇAMENTÁRIA	() PROJETO	(X) ATIVIDADE	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO			
	() OPERAÇÃO ESPECIAL		(X) DIRETA	() DESCENTRALIZADA		
() NÃO ORÇAMENTÁRIA *			() TRANSFERÊNCIA	() OBRIGATORIA	() OUTRAS	
			() LINHA DE CRÉDITO			
DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO						
Serão desenvolvidas ações contínuas, as quais já são desenvolvidas pelo Município de Boa Vista, por meio da FETEC, unidade que, por muitas vezes, fica impedida de receber recurso extra, oriundo do Governo Federal, em razão da ausência de uma estrutura organizacional adequada, tendo em vista a ausência de uma Secretaria com atribuição específica, com competência legal para receber os recursos de origem federal. Destarte que o Governo Federal, em inúmeras oportunidades, direciona recursos únicos e exclusivos para o Governo e Prefeitura, porém, o Município de Boa Vista se encontra impedido ao recebimento, uma vez que a instituição responsável pelo recebimento do recurso é uma Fundação, a qual não se enquadra na regulamentação do Governo Federal.						
BASE LEGAL						
Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 93 de 17/01/2024, pela Portaria Conjunta nº 33 de 2023 e legislações complementares.						
TIPO DE ORÇAMENTO		(X) FISCAL () SEGURIDADE () INVESTIMENTO DAS ESTATAIS () NÃO ORÇAMENTÁRIA				
CAMPO D		META FÍSICA / META FINANCEIRA				
		2022	2023	2024	2025	TOTAL DO PPA
META FÍSICA		0	0	30.000	20.000	60.000
META FINANCEIRA						
F.R.	F.R.					
GRUPO	CÓDIGO	CATEGORIA				
-	-	3	-	2.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
-	-	4	-	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL		-	-	3.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 - Ramal 1719 - Gabinete do Prefeito
CEP 69.305-130 - Boa Vista/RR. Sítio: www.boavista.rr.gov